RECEBIDO EM:
24/02/25, às 18:39 h.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, no uso de suas atribuições propõe a seguinte emenda supressiva:

Suprime-se o Art. 9º, do projeto de lei Ordinário 013/2025 e enumera-se os artigos seguintes.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, no exercício de suas atribuições e na forma regimental apresenta a presente emenda para suprimir o art. 9º ao projeto de lei ordinária 013, tendo em vista que o tema tratado no artigo está previsto na lei federal 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

José Sirlei Ávila

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais

Edgley dos Santos Amorim

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais

Cláudio Sebastião de Oliveira

Membro da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais